



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.662, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.204, de 28 de dezembro de 1992, no seu artigo 5º,

## D E C R E T A:

### Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 1.491.680,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

|               |                                      |              |
|---------------|--------------------------------------|--------------|
| 1             | EXECUTIVO                            |              |
| 06            | SECR.MUN.OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO  |              |
| 03070212.0035 | DEPARTAMENTO OBRAS SERV. URBANOS     |              |
| (0187) 3120   | Material de Consumo.....             | 686.680,00   |
| 10603252.0049 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA      |              |
| (0199) 3120   | Material de Consumo.....             | 265.000,00   |
| 10603252.0050 | COLETA E TRATAMENTO DE LIXO          |              |
| (0203) 3120   | Material de Consumo.....             | 265.000,00   |
| 08            | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE        |              |
| 13754282.0040 | PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA           |              |
| (0278) 4120   | Equipamentos e Material Permanente.. | 275.000,00   |
|               | TOTAL.....                           | 1.491.680,00 |

### Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

|               |                                      |              |
|---------------|--------------------------------------|--------------|
| 1             | EXECUTIVO                            |              |
| 06            | SECR.MUN. OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO |              |
| 16915751.9103 | RECAPEAMENTO VIAS PAVIMENTADAS       |              |
| (0242) 4110   | Obras e Instalações.....             | 1.216.680,00 |
| 08            | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE        |              |
| 13754281.7509 | AMBULÂNCIA P/ ATENDIMENTO HOSPITALAR |              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

.....DECRETO Nº 2.662/93.....Fls.02

|        |      |                                      |                   |
|--------|------|--------------------------------------|-------------------|
| (0273) | 4120 | Equipamentos e Material Permanente.. | <u>275.000,00</u> |
|        |      | TOTAL.....                           | 1.491.680,00      |

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 1993.

  
~~JOSÉ SANTELLI SOBRINHO~~  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EUGLYDES NÓBILE  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 12 de novembro de 1993.

  
LÚZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO